



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - FAX: (87) 3851-1091 - CNPJ 10.106.235/0001-16

Câmara Municipal de Petrolândia-PE
Recebido em 23/04/2018
Maria da Saúde Delgado de Sá
Secretária Executiva

LEI Nº 1.239/2018.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 707/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Petrolândia-PE e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, encaminha para aprovação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Único do art. 66 da Lei Municipal nº 707/63, que fixou o Estatuto do Servidor Público do Município de Petrolândia-PE.

Art. 2º - O art. 66 da Lei Municipal nº 707/63, que fixou o Estatuto do Servidor Público do Município de Petrolândia-PE, passará a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“§1º - Afastando-se do cargo em comissão ou da função gratificada o servidor perderá a respectiva remuneração”.

“§2º - Fica vedada a incorporação de gratificação de função ou comissão ao vencimento ou à remuneração do servidor”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de abril de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITA

DECLARAÇÃO

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

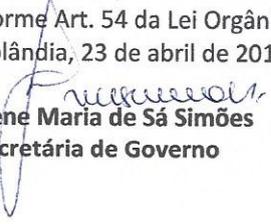
Petrolândia, 23 de abril de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.

Petrolândia, 23 de abril de 2018.


Jucilene Maria de Sá Simões
Secretária de Governo